

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
da Educação

**DEMerval  
LOBÃO**  
CIDADANIA DOS DEMERVALENSES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse no cargo \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que tomaréi posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomaréi posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 117 da Lei Municipal nº 003/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Demerval Lobão, Piauí \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Servidor Temporário

Angela Iane Silva Sales  
Assistente Social  
Portaria/Gab nº 0102009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000  
CNPJ: 06.554.886/0001-57

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
da Educação

**DEMerval  
LOBÃO**  
CIDADANIA DOS DEMERVALENSES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse no cargo temporário de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, em decorrência de aprovação no Teste Seletivo organizado nos termos do Edital nº 002/2023, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

- a. ( ) Não posso bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.  
b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

DEMerval Lobão, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

ASSINATURA DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Angela Iane Silva Sales  
Assistente Social  
Portaria/Gab nº 0102009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000  
CNPJ: 06.554.886/0001-57

ID: 7CC1A1DB32E84

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
da Educação

**DEMerval  
LOBÃO**  
CIDADANIA DOS DEMERVALENSES

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS – PROFESSORES - EDITAL SEMED-DL Nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Demerval Lobão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, convoca os candidatos selecionados pelo Edital SEMED-DL Nº 03/2025, para comparecerem ao Centro de Formação de Demerval Lobão-PI, situado na Rua São Vicente, 696, Centro, nesta cidade nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, das 8h às 12h, para a entrega da documentação citada no ANEXO I desta convocação.

Os (as) candidato(a)s relacionado(a)s na lista abaixo que não comparecerem no prazo fixado na presente convocação ou que não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO I estarão automaticamente eliminados(a)s do processo de contratação temporária para o qual foram selecionados.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	JEANNE TEIXEIRA COSTA CHAVES

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	CRISTINA MARIA DE ARAUJO COSTA
8	LUIS SERGIO DA SILVA
9	ROSIANA DE CASSIA MAGALHÃES

DEMerval Lobão, 26 de Janeiro de 2026.

Angela Iane Silva Sales  
CPF: 005.721.193-05  
Secretaria Municipal de Educação  
PORTARIA/GAB Nº 0102009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57

**EDUCAÇÃO**  
Secretaria Municipal  
da Educação

**DEMerval  
LOBÃO**  
CIDADANIA DOS DEMERVALENSES

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Nome: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de cópia simples);
CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017)
PIS/PASEP ou NIS (original acompanhado de cópia simples)
Comprovante de quitação eleitoral
Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples);
Declaração de bens (modelo em anexo)
Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples);
Comprovante de residência atualizado;
Comprovação da escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil;
Declaração de não acumulação de cargo (modelo em anexo)

Angela Iane Silva Sales  
Assistente Social  
Portaria/Gab nº 0102009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57

(Continua na página seguinte)


**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse no cargo \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Demerval Lobão-PI QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja Inacumulável com o Cargo em que tomaréi posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomaréi posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 117 da Lei Municipal nº 003/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Demerval Lobão, Piauí \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Servidor Temporário

Anderson Clayton da Silva  
Assinatura digital  
Data: 26/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64380-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57


**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse no cargo temporário de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão/PI, em decorrência de aprovação no Teste Seletivo organizado nos termos do Edital nº 002/2023, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

- a. ( ) Não posso bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
- b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

DEMerval lobão, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

ASSINATURA DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Anderson Clayton da Silva  
Assinatura digital  
Data: 26/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RUA JOÃO LUIS DE MORAIS, 136 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64380-000  
CNPJ: 06.554.885/0001-57

**ID: 40C5A7300BEA4**

ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI

**DECRETO Nº 010/2026**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAQUETA DO PIAUÍ - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ – PI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades letivas e do atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino, evitando descontinuidade de aulas por carência temporária de profissionais;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 encontra-se próximo do término de sua vigência e que o respectivo Edital prevê a possibilidade de prorrogação, conforme o interesse da Administração, nos termos da legislação aplicável.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à contratação temporária profissionais para atender a da rede municipal de ensino, por igual período, contado a partir do término de sua vigência, nos termos do Edital e do interesse público.

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata este artigo não gera direito à contratação, servindo exclusivamente para viabilizar a convocação de candidatos aprovados/classificados, quando necessário, durante o período de vigência prorrogado.

Art. 2º - Ficam sustadas, até o início das atividades do ano letivo 2026, pelo mesmo período referido no art. 1º, os contratos de trabalho firmados com profissionais selecionados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, excepcionando os profissionais essenciais para medidas preparativas do início do ano letivo 2026, a exemplo do nutricionista, bem como agentes em gozo de estabilidade legal.

Parágrafo único - A suspensão de que trata o caput deste artigo fica mantida em razão das férias coletivas e do recesso escolar, retomando-se os chamamentos e as atividades a

ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



partir de 19/02/2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e o Calendário Escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando a execução condicionada à disponibilidade financeira.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores de Administração/Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade, adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá – PI, aos 26 de janeiro de 2026.

ANDERSON CLAYTON Assinado de forma digital por ANDERSON DA SILVA CLAYTON DA SILVA BARROS:64278972334 BARROS:64278972334

ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS  
Prefeito Municipal